



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.797

De 12 de maio de 1982

Dispõe sobre criação de cargo no quadro de funcionários da Câmara Municipal.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de maio de 1982, promulga a seguinte lei :-

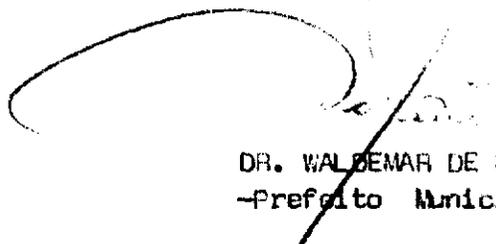
Artigo 1º - Na Tabela III - Cargos de Provimento em Comissão, de que trata o artigo 1º, da Lei nº 2406, de 28 de março de 1974, que dispõe sobre o quadro de funcionários da Câmara Municipal de Araraquara, fica criado 01 (um) cargo de "Assessor de Imprensa", referência 15, da escala de vencimentos.-

Parágrafo Único - O cargo de que trata este artigo, somente poderá ser exercido por jornalista regularmente habilitado nos termos da legislação vigente, que regula o exercício da profissão.-

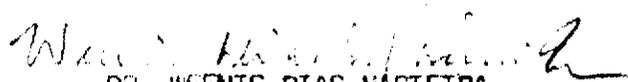
Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, onerando dotação própria do orçamento vigente, do Poder Legislativo, suplementada se necessário.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) de maio de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).-


DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


DR. WEENIS DIAS MACIEIRA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 169 do livro competente nº 17.-

"PC"

Autor: Mesa da Câmara Municipal
Projeto de Lei Nº 86/82
Processo nº 141/81